MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.703/2017

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.605, de 31 de março de 2016, modificada pela Lei nº 2.683, de 26 de maio de 2017, que institui Gratificação para o Condutor de Veículo do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os inc. I e III do art. 36 da Lei nº 2.605, de 31 de março de 2016, modificada pela Lei nº 2.683, de 26 de maio de 2017, bem como acrescentado seu inc. IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36.

.....

.....

I - condutor de veículo leve: R$ 300,00 (trezentos reais); (**NR**)

.....

.....

III - condutor socorrista: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais); (**NR**)

IV - condutor de motolância: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais). (**AC**)

.....

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município